



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA/MG

Secretaria Municipal de Ação Social/ Programa Criança Feliz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA** torna público que estão abertas no período de 13 a 19 de fevereiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de Visitador, em atendimento ao Programa Criança Feliz, instituído por meio da Portaria MC 664/2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o preenchimento cargo de visitador, nos termos da Portaria MC nº 664/2021, cujas atribuições se encontram descritas no item 3 deste Edital e o critério de admissão compreenderá as seguintes etapas:

1º Etapa: Prova objetiva;

2º Etapa: Entrevista de Avaliação Psicológica.

1.2. As atividades serão desenvolvidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo descrito neste edital.

2.2. O horário de trabalho será distribuído a critério da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com suas necessidades.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Visitador/Criança Feliz	Ensino Médio Completo	05	40 horas semanais	R\$ 1.518,00 (mensal)

3- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
10. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 13 a 19 de fevereiro de 2025, no horário de 8:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h, na Secretaria Municipal de Ação Social de Pingo D'água, situada Avenida Deputado Raimundo Albergaria,62- Centro, Pingo D'água.

4.1.1 – A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), a serem pagos junto ao Setor Tributário do Município, mediante a emissão da respectiva Guia de Arrecadação.

4.2 – As provas objetivas serão aplicadas às 17:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, nas dependências da Escola Municipal Vereador João Gonzaga dos Reis, localizada na Rua José Ferreira do Carmo, nº 27, Centro, Pingo D'água.

4.2.1 – Os 10 (dez) primeiros candidatos detentores das maiores pontuações na prova objetiva realizarão entrevista com a equipe técnica de avaliação psicológica do município, no período de 07h às 12h do dia 21 de fevereiro de 2025, consistindo na etapa complementar de caráter eliminatório, cuja ordem de atendimento de horário será a seguinte, conforme colocação:

1º - 07:00 h 3º - 07:40 h 5º - 08:00 h 7º - 08:40 h 9º - 09:20 h
2º - 07:20 h 4º - 08:00 h 6º - 08:20 h 8º - 09:00 h 10º - 09:40 h

(Local: Sede da Secretaria Municipal de Ação Social)

4.3 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;

4.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição e apresentar a prova do pagamento da taxa, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que servirá como documento comprobatório, cuja apresentação é obrigatória e serve como condição indispensável para o candidato adentrar ao recinto do local da aplicação da prova.

4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

4.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.8 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.10 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

5.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

5.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

5.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Prefeitura Municipal de Pingo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

D'água, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 10.2, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de duas etapas: Prova Objetiva e Aptidão Mental.

6.2 - Primeira Etapa: **Prova Objetiva**, contendo questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% de aproveitamento.

6.3 - Conteúdo Programático:

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
Português: 1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1- Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos)	Informática: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<p>4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5-Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2- Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.</p>	<p>2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos. Microsoft Office Word, Microsoft Office Power Point, Paint.</p>
<p style="text-align: center;">Aptidão</p> <p>Entrevista de avaliação psicológica de caráter eliminatório.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 – A prova objetiva terá duração de até no máximo 03 (três) horas e a pontuação das questões serão distribuídas da seguinte forma:

Português = 20 questões (4 pontos por questão)

Informática = 10 questões (2 pontos por questão)

7 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

8 - PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, fica definido período de 48 meses, prorrogável por igual período.

9 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO.

9.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

9.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

9.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Pingo D'água.

9.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste Processo Seletivo integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, lotados e subordinados a titular da pasta.

9.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

10 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG;
- g) Apresentar Diploma ou documento equivalente apto a comprovar a conclusão do Ensino Médio + Histórico Escolar.
- h) Manter residência fixa no município e apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de Reservista (se for o caso);
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais;
- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo);
- o) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos dependentes de 0 a 14 anos e dependentes para Imposto de Renda de Pessoa Física;
- p) Declaração de bens e valores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

q) Conta Bancária no Sicoob, até no ato da admissão;

r) Comprovante de Estado Civil.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

12.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

12.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

12.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

12.5 - Ao resultado final do Processo Seletivo será dada publicidade pela Prefeitura Municipal de Pingo D'água, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos e no Portal da Transparências do município.

12.6 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitarem os candidatos classificados em número estritamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

12.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos e no Portal da Transparências do município obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

12.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

12.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparências do município.

12.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'água/MG.

12.12 - Os casos omissos, dúvidas, impugnações ou recursos, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo os questionamentos e as impugnações encaminhadas ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail: depasocial@yahoo.com.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 12 de fevereiro de 2025.

**Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	13/02/2025
Prazo de Inscrição	13/02/2025 a 19/02/2025
Prova Objetiva	20/02/2025
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva e Convocação dos 10 Primeiros colocados para a Entrevista	20/02/2025 a partir das 21h
Entrevista de Avaliação Psicológica	21/02/2025 das 07 às 11 h
Prazo para Interposição de Recursos	21/02/2025 das 13 às 17 h
Convocação para início da fase de contratação	21/02/2025 a 24/02/2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1- DADOS PESSOAIS:		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	CPF	
CARGO DE INTERESSE NO PSS:		
2- ENDEREÇO:		
RUA/AV. etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	
DDD/TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função. Data da inscrição: ____/____/____ Ass. do Candidato: _____		

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
INSCRIÇÃO Nº. _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RECEBIDO EM ____/____/____	
Pingo D'água/MG _____ de _____ 2025.	